93

LEI MUNICIPAL N° 1789 DE 12 DE JULHO DE 2007.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de repasse de recursos ao Município, destinados a auxiliar na construção de uma Quadra de Esportes Coberta na Escola Municipal Drausio Celestino Cunha, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - Fica determinado ao Setor Competente da Administração Municipal que, tão logo realizada a utilização dos recursos, adote os procedimentos de prestação de contas junto a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 12 de julho de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 12/07/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal